DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GABRIEL MONTEIRO

Conforme Lei Municipal nº 1.962, de 06 de agosto de 2018

www.gabrielmonteiro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 2
Atos Administrativos 4
Outros atos administrativos 4
Licitações e Contratos 5
Ratificação 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Gabriel Monteiro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Gabriel Monteiro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.gabrielmonteiro.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Gabriel Monteiro
CNPJ 44.431.161/0001-05
Avenida José Lopes Peres, 122
Telefone: (18) 3602-9022
Site: www.gabrielmonteiro.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro

Câmara Municipal de Gabriel Monteiro
CNPJ 01.600.423/0001-05
Rua José Bonifácio,105
Telefone: (18) 3602-1120
Site: www.cmgabrielmonteiro.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Gabriel Monteiro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.gabrielmonteiro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GABRIEL MONTEIRO

Conforme Lei Municipal nº 1.962, de 06 de agosto de 2018

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N° 2.624/26 - de 27 de abril de 2.026.

Estabelece o valor da terra nua por hectare do imóvel rural no Município de Gabriel Monteiro para fins de cobrança e fiscalização do Imposto Territorial Rural - ITR e do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI.

Renée Crema Vidoto, prefeita do Município de Gabriel Monteiro, comarca de Bilac, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando, em atendimento da instrução normativa da RFB número 1.877, de 14 de março de 2019, o Município deverá informar os Valores da Terra Nua por hectare (VTN/ha), para fins de atualização do Sistema de Preços de Terras (SIPT) da Receita Federal do Brasil (RFB);

Considerando, os respectivos valores venais de áreas rurais, por hectare, utilizadas para a cobrança do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis — ITBI;

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o valor de R$ 66.115,70 (sessenta e seis mil, cento e quinze reais e setenta centavos) para a terra nua por hectare do imóvel rural, para fins de Imposto de Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, no Município de Gabriel Monteiro.

Art. 2º - Fica instituído o valor mínimo de referência para a terra nua por hectare de imóveis rurais, no Município de Gabriel Monteiro, para fins de declaração e fiscalização do Imposto Territorial Rural - ITR, a saber:

Ano	Lavoura aptidão boa	Lavoura aptidão regular	Lavoura aptidão restrita	Pastagem plantada	Silvicultura ou pastagem natural	Preservação da fauna ou flora
2026	R$ 66.115,70	R$ 26.944,64	R$ 23.909,64	R$ 21.419,92	R$ 16.543,35	R$ 12.397,24

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 2.546/25, de 14/03/25.

Prefeitura Municipal de Gabriel Monteiro, 27 de abril de 2026.

RENÉE CREMA VIDOTO
Prefeita Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria desta Prefeitura na mesma data.

PAULO SÉRGIO GALLO
Resp. pelo Expediente da Secretaria

.....

Portarias

PORTARIA Nº 10.293/26

RENÉE CREMA VIDOTO, Prefeita Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER, ao servidor desta prefeitura, senhor **JOSÉ ERNESTO DOS SANTOS,** Registro/Matrícula nº 000019, lotado no cargo de Operador de Máquinas, o gozo de 20 (vinte) dias de férias, referente ao período aquisitivo 06/05/24 a 05/05/25, a partir de 29 de abril de 2026.

Gabriel Monteiro, em 27 de abril de 2.026.

RENÉE CREMA VIDOTO
Prefeita Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PAULO SÉRGIO GALLO
Resp. pela Secretaria Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 10.294/26

RENÉE CREMA VIDOTO, Prefeita Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER, ao servidor desta prefeitura, senhor **RODRIGO CARVALHO SANCHES,** Registro/Matrícula nº 002002, lotado no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais Masculino, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo 04/05/24 a 03/05/25, a partir de 29 de abril de 2026.

Gabriel Monteiro, em 27 de abril de 2.026.

RENÉE CREMA VIDOTO
Prefeita Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PAULO SÉRGIO GALLO
Resp. pela Secretaria Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 10.295/26

RENÉE CREMA VIDOTO, Prefeita Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER, ao servidor desta prefeitura, senhor **ANDERSON DIAS GUIMARÃES,** Registro/Matrícula nº 002037, lotado no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais masculino, o pagamento de 90 (noventa) dias de licença prêmio, referente ao período aquisitivo 11/04/21 a 10/04/26.

Gabriel Monteiro, em 28 de abril de 2.026.

RENÉE CREMA VIDOTO
Prefeita Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PAULO SÉRGIO GALLO

Resp. pela Secretaria Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 10.296/26

RENÉE CREMA VIDOTO, Prefeita Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER, ao servidor desta prefeitura, senhor **ADILSON PEREIRA DOS SANTOS,** Registro/Matrícula nº 002034, lotado no cargo de Motorista, o pagamento de 90 (noventa) dias de licença prêmio, referente ao período aquisitivo 23/02/21 a 22/02/26.

Gabriel Monteiro, em 28 de abril de 2.026.

RENÉE CREMA VIDOTO
Prefeita Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PAULO SÉRGIO GALLO
Resp. pela Secretaria Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 10.297/26

RENÉE CREMA VIDOTO, Prefeita Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER, à servidora desta prefeitura, senhora **TÂNIA MARIA CARVALHO SANTOS,** Registro/Matrícula nº 002009, lotada no cargo de Professor PEB II Artes, o pagamento de 90 (noventa) dias de licença prêmio, referente ao período aquisitivo 17/08/20 a 28/11/25.

Gabriel Monteiro, em 28 de abril de 2.026.

RENÉE CREMA VIDOTO
Prefeita Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PAULO SÉRGIO GALLO
Resp. pela Secretaria Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 10.298/26

RENÉE CREMA VIDOTO, Prefeita Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER, à servidora desta prefeitura, senhora **MARIA DE LOURDES RAMOS DE SOUZA,** Registro/Matrícula nº 000813, lotada no cargo de Merendeira, o pagamento de 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo 04/04/25 a 03/04/25, gozadas a partir de 22 de dezembro de 2025.

Gabriel Monteiro, em 28 de abril de 2.026.

RENÉE CREMA VIDOTO
Prefeita Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PAULO SÉRGIO GALLO
Resp. pela Secretaria Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 10.299/26

RENÉE CREMA VIDOTO, Prefeita Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER, à servidora desta prefeitura, senhora **LÚCIA SATIKO YSHIKAWA,** Registro/Matrícula nº 000814, lotada no cargo de Monitor Escolar, o pagamento de 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo 04/04/25 a 03/04/25, gozadas a partir de 22 de dezembro de 2025.

Gabriel Monteiro, em 28 de abril de 2.026.

RENÉE CREMA VIDOTO
Prefeita Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PAULO SÉRGIO GALLO
Resp. pela Secretaria Municipal de Administração

.....

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO
COMTUR
GABRIEL MONTEIRO
AV. JOSÉ LOPES PERES, 122 - CENTRO - GABRIEL MONTEIRO/SP - CEP: 16220-000 - FONE/FAX: (18) 3602.9022

ATA DA 45ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO TURISMO – COMTUR, DE GABRIEL MONTEIRO, DE ACORDO COM A LEI Nº 1.941/18, DE 18/04/2018, E DECRETO Nº 2.264/22, DE 25/02/2022 (reconduzido).

Em dezenove de dezembro de dois mil e vinte e cinco, às 20:00 horas, na câmara municipal de Gabriel Monteiro, à Rua José Bonifácio, nº 105, centro, nesta cidade, foi realizada a 45ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, de Gabriel Monteiro. Começando os trabalhos, o presidente agradeceu a presença de todos e na sequência iniciou a ordem do dia apresentando a pauta. **1- Repasse do convite do Executivo Municipal ao COMTUR para participação na feira comunitária de Natal e da distribuição de presentes às crianças na Praça São Pedro. Informa mais, que em respeito às prioridades essenciais da população, o município não realizará outros eventos festivos adicionais, tampouco efetuará a queima de fogos de estopim, respeitando a população idosa, pessoas especiais, sobretudo, os autistas, além dos proprietários de animais e aves, que são muitos afetados pela soltura de fogos.** Convite e demais anunciados foram transmitidos aos presentes. **2- Voto de aplauso pela iniciativa e trabalho realizado com relação aos enfeites natalinos da cidade nesse Natal de 2025.** Muitos elogias colhidos dos presentes, e entendido por todos como a decoração natalino mais completa e bonita já realizada em nossa cidade de todos os tempos. **3- Aprovação da Ata da 44ª Reunião Ordinária, realizada em 28 de novembro de 2025**. Em votação foi aprovada por unanimidade dos presentes. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião, tendo eu Antônio Carlos Galhardo lavrado a presente ata, que após a leitura foi deliberada, aprovada e assinada por mim secretário e pelo presidente.

Paulo Sérgio Gallo
Presidente COMTUR

Antônio Carlos Galhardo
Secretário COMTUR

AV. JOSÉ LOPES PERES 122 - CENTRO - GABRIEL MONTEIRO/SP - FONE/FAX: (18) 3602-9022
SITE: www.gabrielmonteiro.sp.gov.br E-MAIL: gabinete@gabrielmonteiro.sp.gov.br

Licitações e Contratos

Ratificação

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Comunicamos que a Dispensa de Licitação nº 25/2026, cujo objeto é a Aquisição de materiais de construção para reforma no muro externo do Batalhão da Policia Militar, Conforme Lei Municipal 2.400/2026, em conformidade com o que dispõe o artigo 75, II, Lei N. 14.133/21, com suas atualizações, foi ratificada as empresas: Brogin Materiais para Construção Ltda ME, CNPJ nº 09.485.796-0001-94, pelo valor de R$ 3.349,00 e Bruno Merighi, CNPJ nº 36.186.243/0001-03, pelo valor de R$ 340,00, totalizando R$ 3.689,00.

Prefeitura Municipal de Gabriel Monteiro/SP, em 24 de abril de 2.026.

RENEE CREMA VIDOTO – PREFEITA MUNICIPAL

.....

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Comunicamos que a Dispensa de Licitação nº 26/2026, cujo objeto é a Aquisição de Equipamentos Permanentes, para ser utilizado pelo Setor Educação, EMEIF Maria Talarico e Creche, em conformidade com o que dispõe o artigo 75, II, Lei N. 14.133/21, com suas atualizações, foi ratificada a empresa Equipa 10 Atacado e Varejo Ltda, CNPJ nº 44.671.880/0001-01, pelo valor total de R$ 13.078,00.

Prefeitura Municipal de Gabriel Monteiro/SP, em 24 de abril de 2.026.

RENEE CREMA VIDOTO – PREFEITA MUNICIPAL

.....

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Comunicamos que a Dispensa de Licitação nº 27/2026, cujo objeto é a Aquisição de Filtros e Refil, para ser utilizado pelos Diversos Setores Municipais, em conformidade com o que dispõe o artigo 75, II, Lei N. 14.133/21, com suas atualizações, foi ratificada a empresa Gomes & Gomes Filtros Ltda, CNPJ nº 44.014.720/0001-81, pelo valor total de R$ 9.130,00.

Prefeitura Municipal de Gabriel Monteiro/SP, em 24 de abril de 2.026.

RENEE CREMA VIDOTO – PREFEITA MUNICIPAL

.....